

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
**Para:** meioambiente@descoberto.mg.gov.br

---

**Data:** Terça-feira, 26 De fevereiro De 2019 01:56 PM  
**Assunto:** Re: PROTOCOLO N° 40879459/2018 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - INDEFERIDO

---

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos **fatores de restrição e de vedação** previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

**Erro no preenchimento do item 2 do módulo 2 do FCE, pois trata-se de atividade atrativa de fauna, localizada em área de segurança aeroportuária e impossibilidade de dilação do prazo para apresentação do Parecer do III Comando Aéreo Regional, tendo em vista ser um documento obrigatório para formalização do processo.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----meioambiente m <[meioambiente@descoberto.mg.gov.br](mailto:meioambiente@descoberto.mg.gov.br)> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>  
De: meioambiente m <[meioambiente@descoberto.mg.gov.br](mailto:meioambiente@descoberto.mg.gov.br)>  
Data: 22/02/2019 11:03 AM  
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 40879459/2018 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SOBRESTADO

Prezado, bom dia!

Considerando a impossibilidade de apresentar o solicitado parecer do III Comando Aéreo

Regional dentro do prazo estipulado, qual seja, (05 dias); considerando que demanda maior tempo o procedimento junto ao Comando Aéreo Regional, valho-me deste para requerer que seja concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do referido documento (Parecer do III Comando Aéreo Regional).

Aguarda deferimento.

**Letícia de Souza Alves Arrichette**

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento**

**Prefeitura Municipal de Descoberto**

Em seg, 18 de fev de 2019 às 11:30, Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezada,

Gentileza anexar **Parecer do III Comando Aéreo Regional**, tendo em vista tratar-se de atividade atrativa de fauna, estando o empreendimento localizado dentro dos limites da área de segurança aeroportuária de São João Neponuceno.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,  
SUPRAM/Z

-----meioambiente m <[meioambiente@descoberto.mg.gov.br](mailto:meioambiente@descoberto.mg.gov.br)> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>

De: meioambiente m <[meioambiente@descoberto.mg.gov.br](mailto:meioambiente@descoberto.mg.gov.br)>

Data: 18/02/2019 10:42 AM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 40879459/2018 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SOBRESTADO

Bom dia!

Gostaria de saber como está o andamento do PROTOCOLO Nº 40879459/2018 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
Aguardo.

**Letícia de Souza Alves Arrichette**

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento**

**Prefeitura Municipal de Descoberto**

Em seg, 10 de dez de 2018 às 16:13, meioambiente m <[meioambiente@descoberto.mg.gov.br](mailto:meioambiente@descoberto.mg.gov.br)> escreveu:

Boa tarde!

Segue documentação corrigida.

Att,

**Letícia de Souza Alves Arrichette**

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento**

**Prefeitura Municipal de Descoberto**

Em qui, 6 de dez de 2018 às 17:57, Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

**- Apresentar novo FCE em formato pdf. e planilha excel, juntamente com Ofício direcionado ao Superintendente da Supram/ZM com as devidas justificativas para retificação do FCE nos seguintes itens:**

- . preencher o item 1.13 do módulo 5 (proprietário ou arrendatário);**
- . preencher o item 2.14 do módulo 5;**
- . responder ao item 6.9 do módulo 5;**

**- Apresentar certidão de registro de imóvel atualizada (emitida nos últimos 12 meses).**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

---

Atenciosamente,  
SUPRAM/Z  
M